



EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

ERRATA DE EDITAL

No item 9.1 deste Edital, **onde se lê:**

9.1 – Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 9) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 5.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

Leia-se:

9.1 – Todos documentos de Habilitação constantes neste tópico (ITEM 9) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados pelo(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) logo após findada a fase de julgamento, nos termos do inciso II, art. 63 da Lei 14.133/2021. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 06/06/2024 até às 10 horas do dia 18/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS DE PREÇOS: 12:00H do dia 18/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

O Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis, através da Divisão de Administração, da Diretoria Administrativa, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias do INPAS e determinação do Diretor-Presidente, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, modo de disputa ABERTO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nas condições instituídas nesse edital e seus anexos.**

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados em até **3 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura do certame através do sistema BLL Compras.

O INPAS publicará no sistema BLL Compras, as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

I – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, categoria BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS de acordo com as quantidades e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

II – DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O preço estimado da presente licitação é de **R\$ 131.134,22 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)** conforme ANEXO II deste Edital.

2.2 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste pregão correrão à conta do programa de trabalho **31.01.09.122.2022.2.092.44.90.52.00**, do INPAS.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

3.2 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

pregão eletrônico;

3.4 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006);

3.6 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.7 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado, com o apoio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- A.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- B.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C.** Abrir as propostas de preços;
- D.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- E.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

- F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- H. Declarar o vencedor;
- I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- J. Elaborar a ata da sessão;
- K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- L. Demais atribuições previstas em regulamento.

4.2 – O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura de Petrópolis, no endereço eletrônico www.petropolis.rj.gov.br/transparencia/, na Plataforma de Licitações “Portal do Bolsa de Licitações – BLL, no endereço www.bll.org.br e também na sede do INPAS, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

4.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 – **Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

4.6 – Por se tratar de licitação de ampla concorrência, define-se que:

4.6.1 – Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

4.6.2 – No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1 – Que estiverem em processo de falência;

4.7.2 – Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas no âmbito de qualquer dos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Petrópolis;

4.7.3 – Nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.7.4 – Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.5 – Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

4.7.6 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

4.7.7 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 – O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

5.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

6.1.1 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.2 – Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

6.1.3 – Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

6.1.4 – Valor unitário contendo até duas casas decimais;

6.1.5 – Valor total do item, e;

6.1.6 – Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

fornecimento dos bens/produtos.

6.4 – Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 – O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem, de preferência, indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

6.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 – O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3 – O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.

7.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

7.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.2 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.3 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.4 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

7.16 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal nº 7.596/17.

7.18.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

7.20.2 – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3 – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4 – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2 – empresas brasileiras;

7.21.3 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

7.22.5 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 – Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.

8.3 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 9) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 5.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

9.2 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido instrumento de procuração público ou

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

instrumento particular do representante legal que o assina, para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.3 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 – Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

9.5 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 – As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

9.7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1 – Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3 – Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.4 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

9.7.5 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.8 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.8.3 – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

9.8.4 – Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

9.8.5 – Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.6 – Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais;

9.8.6.1 – No caso da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro, a Certidão deverá ser apresentada conjuntamente a Certidão da Dívida Ativa Estadual, de acordo com a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de novembro de 2004.

9.8.7 – Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.

9.8.7.1 – As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

9.9 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

9.10.1 – Um ou mais atestados e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) que o licitante fornece ou forneceu material semelhante, em características e quantidades, ao objeto contratual, com bom desempenho.

9.11 – A documentação referida no item 9 (subitens 9.8.3, 9.8.4, 9.8.5, 9.8.6 e 9.8.7) poderá ser apresentada por qualquer meio expressamente admitido neste edital, desde que estejam devidamente em plena validade. No caso de algum documento estar vencido deverão ser apresentadas as certidões devidamente regularizadas.

9.12 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 – O pregoeiro PODERÁ solicitar do licitante declarado vencedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

10.1.1 – Ser redigida em língua portuguesa, sem entrelinhas ou ressalvas;

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

10.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente;

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

13.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14 – PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO E VALIDADE

14.1 – A entrega do objeto da licitação será programada em conformidade com a determinação da Órgão Participante, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 – O objeto da licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, devendo o contratado, no ato da entrega apresentar:

14.3 – O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.4 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5 – Nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e neste Edital, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

16 – DO INSTRUMENTO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 – Por se tratar de compra com entrega imediata e integral e dos quais não resultarão obrigações futuras, o instrumento do contrato será substituído pela **Nota de Empenho** de despesa, nos termos do art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021. Dessa forma, ficam o Contratante e a Contratada sujeitos às obrigações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (ANEXO I).

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à Divisão de Administração do INPAS: 1ª via da nota fiscal, Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante, Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2 – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias após o aceite do equipamento, contados do adimplemento das obrigações contratuais.

17.3 – Compensações Financeiras e Penalidades – havendo atraso no pagamento, a contratante ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e a multa de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de antecipação de pagamento, a contratante terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

17.4 – Será feita a retenção, na fonte, do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados, em observância ao disposto Lei Federal nº 9.430/96, no Decreto Municipal nº 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – As sanções administrativas e contratuais serão aplicadas conforme previsto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

18.2 – Na hipótese de aplicação de multa o Município poderá descontar o respectivo valor dos créditos existentes em favor do contratado e/ou da garantia contratual, na forma prevista na Lei 14.133/21.

19 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 – A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

19.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através da Plataforma BLL Compras.

19.6 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

19.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.3 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

20.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 – O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico <https://inpas.rj.gov.br/index.php/editais-de-licitacao/> , www.petropolis.rj.gov.br/transparencia/ (aba licitações), www.bll.org.br e no PNCP. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Petrópolis, 22 de maio de 2024.

Jorge Felipe Piccoli Cardoso
Pregoeiro



EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações presentes neste documento têm por objetivo estabelecer as diretrizes necessárias para orientar empresas interessadas no fornecimento para o INPAS, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

1. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos serão adquiridos visando suprir as necessidades de segurança virtual, estabilidade dos servidores de informática e melhoria dos equipamentos presentes nas estações de trabalho do INPAS, garantindo assim maior velocidade e segurança na prestação dos serviços inerentes ao instituto, ampliando não apenas a qualidade dos serviços, mas também no atendimento às demandas dos funcionários aposentados pelo instituto.

Destacamos ainda que, a segurança dos nossos servidores de informática é essencial pois os mesmos armazenam todas as informações de cadastro central e folha de pagamento dos servidores inativos do Município de Petrópolis.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de Material Permanente, categoria BEM MÓVEL – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS para atender às necessidades dos diversos setores do INPAS, em especial a Divisão de Tecnologia da Informação.

3. PRAZOS

O prazo de entrega dos equipamentos será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da solicitação e autorização.

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

4. MODO E LOCAL DE FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos será realizada pela CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias úteis após o envio da solicitação por ofício/e-mail (acompanhada da Nota de Empenho), devendo ser realizada na sede do INPAS, situado no Edifício Cinda, na Rua Dr. Alencar Lima, 35 – salas 101/115 – Centro – Petrópolis/RJ, no horário compreendido entre 9hs às 18hs de segunda a sexta-feira.

Destaca-se ainda que o transporte e a entrega serão por conta e de total responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta apresentada não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS

a) MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	QTD : 19
-------------------------------------	-----------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- **DESEMPENHO**

Sysmark 2014 Rating igual ou superior a 140.

2. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

- **PROCESSADOR**

3. O equipamento deverá ser equipado com processador Intel Core i3, **última geração** com 3,3 GHz de frequência, superior ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior.
4. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024

Em: 22/05/2024

5. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

- **PLACA PRINCIPAL**

6. Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes.
7. 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (Trinta e dois) Gigabytes.
8. Possui 3 (três) slots livres tipo PCIE, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, deverá ser do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCI-E livres
9. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2. integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento.
10. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.
11. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU.
12. Suportar boot por pen drive ou disco conectado a uma porta USB.

- **BIOS**

13. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play.
14. Possuir senhas de Setup para o Power On, Administrador e Disco Rígido.
15. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série): Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que devidamente licenciadas para o equipamento e constantes no CDRÔM/DVD-ROM de drivers e aplicativos do equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante.
16. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada.

- **MEMÓRIA RAM**

17. Memória RAM tipo DDR4-2400MHz ou superior, com 8 (oito) Gigabytes, operando em Dual Channel.

- **CONTROLADORA DE VÍDEO**

18. Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16x ou superior, com

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024

Em: 22/05/2024

capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conectores VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo HDMI/DVI ou DisplayPort, Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo DisplayPort, os adaptadores para os monitores deverão ser entregues com o equipamento.

19. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

• INTERFACES

20. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, função wake-onlan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board).
21. Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete.
22. 4 (quatro) interfaces USB 2.0, sendo pelo menos 1 (uma) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema.

• UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

23. Unidade de disco de 500GB com interface tipo SSD.

• SISTEMA OPERACIONAL

24. Windows 11

• FONTE DE ALIMENTAÇÃO

25. Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+1-10%), 50-60Hz, com ajuste automático ou manual, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).

• GABINETE

26. Conectores de som para saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete.
27. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.
28. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024

Em: 22/05/2024

- (power-on) na parte frontal do gabinete.
29. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas (Toolless), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.
 30. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.
 31. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações.

• **DA GARANTIA**

32. Garantia de 12 meses, on-site.

b) MONITOR **QTD: 05**

- Monitor 19.5" VGA e HDMI e painel VA, preto.

c) SERVIDOR HP **QTD: 01**

Servidor; DL380p Gen10 ou Superior

Processador Modelo: Intel Eight-Core Xenon E5-2630 V3

Clock do processador: 2.4GHZ-

Cache do Processador: 20MB -

Quantidade de Processador: 2 - Núcleo do Processador Disponível: 8 -

Memória Padrão: 2x16GB (32GB) - DDR4-2133mhz Dua Rank x 4 - Memória Máxima:768GB -

Disco Rígido Padrão: 600GB 6G SAS 10 krpm 2,5" Disco Máximo: 16TB - Baías de Discos Ocupados: 6

Discos Padrão de 600GB- Baías de Discos Totais:8(Expansível a 16)- Interface de Disco: SATA/SAS hot-plug SFF(2.5") - HP SmartArray p420i/512GB FBWC(Raid0,1,10,5,50)-(1)

HP Ethernet 4-portas de 1GB 331FLR Adapter-

1(uma) Controladora HBA SAS H222 com 2 portas: Incluindo Cabo SAS para conectar a unidade de Backup

- (1) DVD_RW SATA-

2 (Fontes de Alimentação de 500W-(2) Ventiladores Hot Plug--(6) PCis 01 - x4PCI Express3.0(tamanho físico do slotx8)- 03 -x8PCI Express3.0 (tamanho físico do slot x8); 02 - x 16 PCI Express 3.0tamanho físico do slot x16)

d) UNIDADE DE BACKUP **QTD: 01**

Storage NAS Asustor Lockerstor 4 AS6604T (Intel Celeron J4125 Quad-Core 2.0GHz (burst up 2.70 GHz)/4GB SO-DIMM DDR4 Max.8GB/2x 2.5 Gigabit Ethernet (2.5G/1G/100M)/4Baías/Max.80TB /TOR-RE).

e) DISCO RÍGIDO PARA UNIDADE DE BACKUP **QTD: 04**

Disco rígido interno Western Digital WD Red WD40EFAX 4TB vermelho

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024

Em: 22/05/2024

f) SCANNER **QTD: 01**

Velocidades de Produção: preto e branco escala de cinza cor: até 30 ppm 60 ipm a 200 e 300 dpi
Volume Diário Recomendado: até 4.000 páginas por dia
Capacidade do Alimentador: até 80 folhas de papel de 80 g m2 (20 lb) aceita documentos pequenos, como a8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientações de retrato e paisagem)

g) MÓDULO DE MEMÓRIA **QTD: 01**

Módulo de Memória para Servidor; DL380p Gen10: (PN:446230-S05) Padrão: 2x16GB (32GB) – DDR4-2133mhz Dua Rank x4.

h) NOBREAK **QTD: 07**

Nobreak APC ES600 (Similar ou superior)

i) IMPRESSORA TÉRMICA **QTD: 01**

Impressora de código de barras, marca Argox, modelo OS 214 Plus, cor branca, resolução 203 DPI (8 pontos por milímetro), velocidade de impressão 76 milímetros/segundo (3"/s.), método de impressão térmico direto/termotransferência, memória RAM 8Mb Dram e 4Mb Flash, comunicação paralela centronics/serial RS-232, paralela Centronics e USB 2.0, fonte de alimentação bivolt chaveável 110/220 Volt

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais, contados do adimplemento das obrigações contratuais.

8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório do objeto se dará no ato da entrega dos equipamentos.

O recebimento definitivo será efetuado por servidor designado, mediante atesto, conforme art. 140, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

9. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br

EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto contratado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

A aplicação da multa acima prevista não exime a contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá pelo plano de trabalho **31.01.09.122.2022.2.092.44.90.52.00**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o Edital;
- Manter, durante todo o prazo de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato por representante designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, produto em desacordo com este Termo de Referência;
- Realizar o pagamento do contrato, na forma e prazo pactuado;
- Proporcionar todas as condições necessárias para o bom andamento da entrega dos equipamentos;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;
- Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida pela contratante através de servidores designados pela Divisão de Administração – DAD e Divisão de Tecnologia da Informação – DTI, conjuntamente.

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br



Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor
Público do Município de Petrópolis

EDITAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024

Em: 22/05/2024

Sérgio Luiz da Silva Pizzolato
Chefe da Divisão de Administração
Matrícula 1111-8

ANEXO II QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024

Em: 22/05/2024

1. DEMONSTRATIVO DE ITENS COM AS QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ACEITOS:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
a)	Microcomputador (Desktop) conforme Termo de Referência.	19	Unidade	R\$ 3.048,98	R\$ 57.930,62
b)	Monitor 19,5" VGA e HDMI e painel VA, preto conforme Termo de Referência.	5	Unidade	R\$ 396,63	R\$ 1.983,15
c)	Servidor, conforme Termo de Referência.	1	Unidade	R\$ 47.749,50	R\$ 47.749,50
d)	Unidade de Backup, conforme Termo de Referência.	1	Unidade	R\$ 7.512,97	R\$ 7.512,97
e)	Disco Rígido Interno Western Digital WD Red WD40EFAX 4TB vermelho.	4	Unidade	R\$ 1.147,50	R\$ 4.590,00
f)	Scanner, conforme Termo de Referência.	1	Unidade	R\$ 4.032,67	R\$ 4.032,67
g)	Módulo de Memória, conforme Termo de Referência.	1	Unidade	R\$ 1.239,67	R\$ 1.239,67
h)	NoBreak, conforme Termo de Referência.	7	Unidade	R\$ 639,63	R\$ 4.477,41
i)	Impressora Térmica, conforme Termo de Referência.	1	Unidade	R\$ 1.618,28	R\$ 1.618,28
TOTAL					R\$ 131.134,27

OS VALORES UNITÁRIOS ACIMA SÃO OS VALORES MÁXIMOS ACEITOS PARA O CERTAME E REFEREM-SE À PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO IN-PAS.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 131.134,27 (Cento e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerão as disposições contidas no instrumento convocatório.

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br



EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos referencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor total da Proposta por extenso: _____

Prazo de Validade da Proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através dos lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta proposta.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ RG _____ Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de licitante, que:

- a) não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, por nenhum ente público;
- b) não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d) não possuir sócio, nem empregado, funcionário e/ou empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) atende aos requisitos de habilitação;
- f) não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g) que o produto ofertado atende na íntegra as exigências deste edital e que a marca e especificações entregues serão as mesmas ofertadas na proposta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021; i) toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;
- j) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- k) () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
- l) () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- m) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: dad@inpas.rj.gov.br



EDITAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 000879/2024**

Em: 22/05/2024

n) a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA): _____, ____/____/____.

(Nome e documento de identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.